



Outro

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMESG
São Gabriel-Ba

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SIMEC	UF: BA
ASSUNTO: Ajuste do Calendário Letivo do Ano de 2022 para Educação Básica e suas Modalidades na Rede Municipal de Ensino	
RELATORAS: Léia Cristina dos Reis Silva e Ivaneide Vieira dos Santos Silva.	
PARECER CME Nº 005 de 21 de Junho de 2022	APROVADO EM 21/06/2022

I – RELATÓRIO

Histórico:

Trata o presente de solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de manifestação deste Conselho sob Ofício nº 125/2022 de 20 de Junho de 2022, para ajuste no calendário do ano letivo de 2022, alterando o dia letivo 23 de Junho, por conta dos festejos juninos, para o dia 16 de Julho.

Fundamentação

A Solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel - Ba, refere-se especificamente ao ajuste do calendário letivo 2022, alterando o dia letivo 23 de junho para o dia 16 de julho. Diante do exposto por meio do ofício citado acima, este colegiado com o objetivo de garantir a integridade dos dias letivos e carga horária letiva de todos os estudantes e, considerando as especificidades do município por conta das comemorações juninas e suas manifestações culturais, acata esta solicitação e orienta a todas as instituições de ensino da Rede Municipal a considerar o dia 16 de julho, como o dia letivo com carga horária normal do dia 23 de junho, uma quinta-feira, em todos os segmentos da Educação Básica.

II. CONCLUSÃO

Portanto, diante da análise realizada por este Conselho, considera-se que as colocações expostas foram pertinentes e, assim este colegiado aprova a alteração do dia letivo do calendario de 2022 para a Educação Básica de Ensino proposta pela



Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

III- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer em 21 de Junho de 2022 e orienta:

1. O cumprimento do calendário letivo 2022, garantindo os 200 dias letivos e a carga horária de cada segmento conforme as disposições legais;
2. Todas as escolas deverão cumprir a alteração do dia letivo no calendário 2022, respeitando a carga horária diária dos estudantes;
3. A homologação e a publicização deste parecer pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Conselheira Ivaneide Vieira dos Santos Silva - Presidente

Conselheira Sandra Pereira Bastos – Vice- Presidente

Conselheira Titular Léia Cristina Reis Silva - Relatora

Conselheira Titular Cristian Nunes Machado

Conselheira Titular Ionete Batista de Carvalho Santos

Conselheiro Titular Francisco Lourenço Conceição

Conselheira Suplente Rose Pereira de Miranda

Conselheira Suplente Laudina Antônio da Rocha Vaz

Conselheira Suplente Rejane Amorim Ribeiro

Conselheira Suplente Ilka Mendes dos Santos

Conselheira Suplente Gleidson Gomes de Souza

Conselheira Suplente Divanete Ribeiro Batista

